



**Prefeitura Municipal de Alfenas**  
**Secretaria Municipal de Educação**  
Avenida Governador Valadares, 1262, Jardim São Carlos, Alfenas/MG  
Fones: (35)3698-1741 e 3698-1742 <http://educa.alfenas.mg.gov.br>

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO Nº 001/2021**  
**PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias. CONSIDERANDO, a urgente necessidade da administração direta do Poder Executivo de Alfenas em promover o desenvolvimento das políticas públicas a fim de promover o desenvolvimento das atividades relacionadas ao bom andamento do serviço público. CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei Municipal 3.778, de 02 de fevereiro de 2005 e suas posteriores alterações, bem como o disposto no Decreto Municipal n. 2257 de 11 de março de 2019; TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período indicado, inscrições para o Processo Seletivo Simplificado Unificado visando a composição de quadro para contratação temporária de excepcional interesse público, em caráter de urgência, conforme estabelece o artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, para os cargos abaixo descritos do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Alfenas, nos termos da legislação vigente, e ainda de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Processo Seletivo justifica-se como de excepcional interesse público pela situação transitória, ante aos prazos estabelecidos de cumprimento de metas das políticas públicas, que demanda urgência na realização dos serviços.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais aditamentos, assim como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes.
- 1.3. O presente Edital possui os seguintes anexos:  
Anexo I – Conteúdo Programático da prova Objetiva.  
Anexo II - Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

**2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. A contratação dos aprovados no presente Processo Seletivo será na forma de contrato de prestação de serviços, pela carga horária total, pelo período de 12 (doze) meses, o qual poderá ser prorrogado pelo mesmo prazo.
- 2.2. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo pressupõe a sua aceitação quanto à forma de contratação, bem como a abdicação de reivindicar direitos adicionais de qualquer espécie que não sejam os contidos nos termos deste Edital.
- 2.3. Mesmo na hipótese de criação de novos cargos de carreira, eventualmente no futuro, por Lei Municipal, este Processo Seletivo Simplificado não confere qualquer direito de acesso ao candidato aprovado ou classificado e não poderá ser utilizado como mecanismo reivindicatório de qualquer vantagem em concurso público que venha a ser realizado.

**3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÕES, REQUISITOS E CARGAS HORÁRIAS**

- 3.1. Do quadro de vagas ficam reservados 10% para Pessoa com Deficiência (Pcd).

| <b>Código, Cargo, Função e Carga horária</b>  | <b>Requisito Classificatório</b>  | <b>Vagas</b>   | <b>Remuneração</b> |
|---|---|--|--------------------|
| <b>01. Agente Operacional Urbano.</b><br>Funções de limpeza, servente, zeladoria e manutenção nas escolas <b>zona urbana.</b> 40h sem.  | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: agente operacional, serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. | 60<br>Sendo<br>60% para<br>feminino e<br>40%<br>masculino. | R\$1.220,80        |
| <b>02. Agente Operacional Zona Rural.</b><br>Funções de limpeza, servente, cozinheira, zelador e manutenção escolar para atuar nas localidades: Barranco Alto, Gaspar Lopes, Mandassaia, Bárbaras e Vargem Alegre. 40h sem. | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo em uma das seguintes funções: agente operacional, serviços gerais, faxineiro, servente, auxiliar de pedreiro, zelador, auxiliar de manutenção, caseiro, safrista, trabalhador rural, doméstica, auxiliar de cozinha e diarista. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. | 14   | R\$1.220,80        |

|  |  |    |             |
|--|--|----|-------------|
| <b>03. Agente Operacional Cozinheira(o) Urbana(o).</b><br>Preparação diária da alimentação escolar conforme cardápio elaborado por nutricionista. 40h sem. | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo exclusiva nas funções de cozinheira, agente operacional ou auxiliar de cozinha. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.  | 25 | R\$1.220,80 |
| <b>04. Agente Operacional Vigia Noturno.</b><br>Vigiar e zelar pelo patrimônio público. 40h sem. em escala de trabalho 12h X 36h.                          | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo exclusiva nas funções de vigia, guarda noturno, segurança, agente operacional ou vigilante. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.  | 20 | R\$1.220,80 |
| <b>05. Agente Operacional Especializado Mecânica Diesel.</b><br>Atuar na manutenção dos veículos escolares. 40h sem.                                       | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo exclusiva na função de mecânico, agente operacional, com capacitação em motor diesel. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado.  | 02 | R\$1.289,32 |
| <b>06. Agente Operacional Especializado motorista de ônibus escolar.</b><br>Atuar no transporte escolar dos alunos da rede pública. 40h sem.               | Ser alfabetizado, possuir experiência comprovada em carteira de trabalho ou certidão pública de contagem de tempo exclusiva na função de agente operacional, motorista, com carteira de habilitação categoria D, além de possuir os cursos atualizados de Motorista Escolar e Motorista de Coletivo. A comprovação de experiência será admitida a partir de Contagem de tempo que comprove a atuação na função pretendida referente e limitada aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. | 05 | R\$1.289,32 |

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período, horário e locais a seguir:

**Período: 01 a 03 de dezembro de 2021. Horário: das 08 h às 16 h.**

##### Locais das inscrições.

- I. Secretaria Municipal de Educação: **Av. Governador Valadares, 1262, jardim São Carlos.**
- II. Escola municipal Tancredo Neves: **Rua José Martins de Azevedo, 110, Jardim América.**
- III. Escola municipal Tereza Paulino: **Avenida João Januário de Magalhães, 312, Pinheirinho.**
- IV. Escola municipal Antônio Joaquim Vieira (Polivalente): **Praça Melvin Jones, 64, Centro.**
- V. Escola municipal CAIC: **Alameda dos Ipês, s/nº, Jardim Eunice.**
- VI. CEMEI Ipê Amarelo: **Rua Adolpho Engel, 625, Jardim Elite.**
- VII. Escola municipal Fausto Monteiro: **Rua Segundo Savian, 170, Gaspar Lopes.**
- VIII. Escola municipal Abrão Adolpho Engel: **Rua Alípio José Batista - s/n - Barranco Alto.**

4.2. A inscrição será efetivada mediante o comparecimento do candidato ao local de inscrição, não sendo possível inscrições via e-mails ou outros meios eletrônicos e procurações.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar pessoalmente, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Documento original e xerox (cópia) da identidade (RG ou CNH);
- b) Documento original e xerox (cópia) CPF.
- c) Certidão pública de contagem de tempo limitada e referente aos últimos 5 anos para comprovar a experiência atualizada no cargo pretendido ou, no caso de serviço formal privado, apresentar a carteira de trabalho original acompanhada de cópias(xerox).
- d) Original e cópia do certificado escolar ou declaração escolar que comprove a escolaridade do candidato.
- e) **Somente** para o cargo/função motorista escolar, apresentar CNH letra D.
- f) **Somente** para o cargo/função mecânico diesel, apresentar curso técnico de formação.

4.4. A inscrição do candidato implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. São etapas do processo de seleção:

**Primeira fase:** Inscrição e apresentação da documentação do candidato para análise.

**Segunda fase:** prova objetiva, de caráter classificatório/eliminatório.

5.2. Os requisitos descritos para o cargo no qual o candidato se inscreveu, deverão ser comprovados pelo candidato mediante apresentação de cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes.

5.3. Para fins de pontuação e de classificação no presente processo seletivo simplificado, serão utilizados os seguintes critérios:

| Item   | Discriminação   | Valor Unitário | Pontuação Máxima | Observação   |
|--|---|----------------|------------------|--|
| <b>1.</b>                                    | <b>Experiência profissional</b>                               |                | <b>60</b>        |  |
| 1.1.   | Emprego formal privado ou vínculo formal com órgãos públicos. | 1              | 60               | Será computado 1 ponto para cada mês de experiência comprovada, considerando o limite dos últimos 60 meses (5anos) encerrados na data de publicação do presente edital e a necessidade de atualização do profissional a ser contratado. Para efeitos de contagem de mês incompleto (menos de 30 dias), a partir de 16 dias trabalhados será considerado 1 mês de trabalho. |
| <b>2.</b>                                    | <b>Escolaridade</b>   |                | <b>25</b>        |  |
| 2.1.   | Ensino fundamental incompleto                                 |                | 10               | Serão computados 10 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.   |
| 2.2.   | Ensino fundamental Completo                                   |                | 13               | Serão computados 13 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.   |
| 2.3  | Ensino médio incompleto                                       |                | 15               | Serão computados 15 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.   |
| 2.4  | Ensino médio completo   |                | 18               | Serão computados 18 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.   |
| 2.5  | Superior incompleto   |                | 22               | Serão computados 22 pontos mediante apresentação do histórico ou declaração escolar.   |
| 2.6  | Superior completo   |                | 25               | Serão computados 25 pontos mediante apresentação do Diploma ou Certificado.  |
| <b>3.</b>                                    | <b>PROVA</b>  |                | <b>100</b>       |  |
|  | 13 questões de língua portuguesa                              | Peso 4         | 52               | Conteúdo programático da prova descrito no anexo I   |
|  | 12 questões de matemática                                     | Peso 4         | 48               |  |
| <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA NO PROCESSO SELETIVO</b> |   |                |                  | <b>185</b>   |

5.4. Da Classificação.

5.4.1. Do Desempate:

- I – Maior nota na prova;
- II – Maior contagem de tempo;
- III – Candidato de maior idade.

5.5. As funções a serem exercidas são aquelas inerentes à vaga de opção do candidato contratado e as demais que o superior hierárquico determinar, desde que compatível com sua área de atuação e formação.

## 6. DA PROVA OBJETIVA

6.1. Especificações.

| Conteúdo          | Nº de questões | Pontuação | Valor da Prova | CARÁTER                        | Data e Horário  |
|-------------------|----------------|-----------|----------------|--------------------------------|---|
| Língua Portuguesa | 13             | 52        | 100 pontos.    | Eliminatório / Classificatório | Dia 12 de dezembro de 2021.<br>Início: 9h.<br>Término: 11h30m.<br>Duração: 2h30m. |
| Matemática        | 12             | 48        |                |                                |   |

6.2. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS.

**I. ESCOLA CAIC. Alameda dos Ipês, s/nº, Jardim Eunice.**

Para os candidatos inscritos nos seguintes cargos:

(02) AGENTE OPERACIONAL ZONA RURAL,

(04) AGENTE OPERACIONAL VIGIA NOTURNO,

(05) AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO MECÂNICA DIESEL.

(06) AGENTE OPERACIONAL ESPECIALIZADO MOTORISTA DE ÔNIBUS ESCOLAR.

## **II. ESCOLA TANCREDO NEVES. Rua José Martins de Azevedo, 110, Jardim América.**

Para candidatas (os) inscritas (os) nos seguintes cargos:

(01) Agente Operacional Urbano, SOMENTE CANDIDATAS DO SEXO FEMININO CUJAS INICIAIS DO PRIMEIRO NOME SEJAM DA LETRA N até LETRA Z.

(03) Agente Operacional Cozinheira (o) Urbana (o).

## **III. Escola Tereza Paulino da Costa. Avenida João Januário de Magalhães, 312, Pinheirinho.**

Para as candidatas FEMININAS, cujas iniciais do primeiro nome sejam de letra A até letra M; inscritas no seguinte cargo:

(01) Agente Operacional Urbano, SOMENTE CANDIDATAS DO SEXO FEMININO CUJAS INICIAIS DO PRIMEIRO NOME SEJAM DA LETRA A até LETRA M.

## **IV. Escola Antônio Joaquim Vieira (POLIVALENTE). Praça Melvin Jones, 64, Centro.**

Para os candidatos MASCULINOS inscritos no seguinte cargo:

(01) Agente Operacional Urbano, SOMENTE CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO.

6.3. As provas objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com quatro alternativas cada questão), de caráter eliminatório e classificatório, versando sobre os conteúdos programáticos constantes do anexo I.

6.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, local e horário constantes neste edital e suas posteriores retificações/publicações. Comparecer com 30 minutos de antecedência para localizar a sua sala de prova.

6.5. O candidato que obtiver nota inferior a 30% (30 pontos) do valor total da prova, será eliminado do processo seletivo.

6.6. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identificação original, sendo este, RG ou CNH ou outro documento de identificação válido no território nacional. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial.

6.7. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa da sua ausência.

6.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

6.9. O único documento válido para a correção da prova é a Folha de Respostas cujo preenchimento será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.10. Não deverá ser feita marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

6.11. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6.12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

6.13. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

6.14. O cartão de respostas e o caderno de provas serão recolhidos ao final da prova. O cartão de respostas será o único documento utilizado para apuração dos resultados.

6.15. O caderno de provas recolhido ficará à disposição do candidato interessado em retirá-lo, por um período de 90 dias, a partir do dia 15 de dezembro de 2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Av. Governador Valadares, 1262, jardim São Carlos, em dias úteis, das 8h às 14h.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO**

7.1. A divulgação do resultado do processo seletivo com a consequente lista de classificação acontecerá até o dia **16 de dezembro de 2021**, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas, no site oficial da Prefeitura Municipal de Alfenas, qual seja: <http://www.alfenas.mg.gov.br>, nos murais das escolas onde as provas foram realizadas e em <http://educa.alfenas.mg.gov.br>

7.2. O resultado será publicado na ordem decrescente dos resultados apurados, sendo estes decorrentes da soma da pontuação obtida dentro dos critérios estabelecidos neste Edital.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

8.1. O prazo para impugnação do resultado é de 02 (dois) dias úteis seguintes à data de publicação do mesmo.

8.2. Os recursos deverão apresentados em formulário próprio disponível na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

8.3. Não serão aceitos recursos apresentados após o prazo estabelecido no item 8.1.

8.4. Os recursos que não estiverem fundamentados serão imediatamente indeferidos.

8.5. Após a apuração dos recursos será divulgado o resultado final do processo seletivo aos **22 de dezembro de 2021**.

#### 9. DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1. Ao seu exclusivo critério poderá a Prefeitura Municipal de Alfenas rescindir o contrato firmado, a qualquer tempo e desde que o contratado revele inaptidão ou inadequação no cumprimento de suas obrigações ou desempenho profissional.  
9.2. Ainda, o contrato será rescindido unilateralmente, sem direito a indenização, por força maior ou interesse público motivado.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

10.1 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, respeitada a faculdade de que dispõe a legislação municipal para contratação temporária e o interesse da Administração quanto aos motivos justificados de rescisão dos contratos pertinentes.  
10.2. A prorrogação do Processo Seletivo Simplificado deverá ocorrer mediante Decreto, ato administrativo pertinente da municipalidade.

#### 11. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

11.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital será investido nas funções se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- d) Ter no mínimo 18 anos completos na data da contratação;
- e) Possuir habilitação exigida para o cargo pretendido, no momento da posse;
- f) Não ser ocupante de outro cargo público, salvo o que dispõe o inciso XVI, do art. 37 da Constituição Federal.

#### 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação, ficando a convocação condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.

12.2. As contratações, quando necessárias, se darão pela publicação de edital de convocação presencial para contratação temporária com no mínimo 3 dias de antecedência. Ao comparecer no local da contratação presencial, o candidato e demais aprovados presentes, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, poderão escolher os locais de trabalho, conforme quadro de vagas a serem apresentadas no momento.

12.3. A Secretaria Municipal de Educação **não realizará convocações para contratações via telefone ou correspondências, apenas através da publicação de editais presenciais para contratação.**

12.4. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos atos e resultados referentes a este Processo Seletivo, bem como dos editais convocando para contratações de maneira presencial. Ressaltando que a contagem dos prazos de que trata este Edital se fará a partir da publicação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Alfenas.

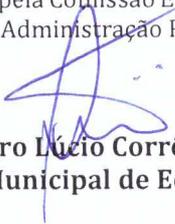
12.5. Na ocasião da contratação, o candidato deverá apresentar, sob pena de não contratação, os seguintes documentos:

- a) 2 Fotos 3x4;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição – 02 turnos se for o caso;
- e) E-Social;
- f) Cópia do Certificado de Reservista – sexo masculino;
- g) Atestado médico admissional;
- h) Comprovante de residência.

12.6. Fica sem efeito o chamamento do candidato que não assumir a vaga no prazo determinado, bem como quando não apresentar a documentação exigida em tempo hábil, perdendo automaticamente a vaga oferecida, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

12.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação e Desenvolvimento de Processos Seletivos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Alfenas, 16 de novembro de 2021.

  
**Evandro Lúcio Corrêa**  
Secretário Municipal de Educação

## Anexo I

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA

#### LÍNGUA PORTUGUESA.

\* Leitura e Interpretação de texto: Inferir informações implícitas no texto; Inferir o sentido de palavras ou expressões desconhecidas em textos, com base no contexto da frase ou do texto; Reconhecer as relações que organizam o conteúdo dos textos: tempo, espaço, causa, consequência; Inferir e justificar, em textos multissemióticos( tirinhas, charges, memes, gifs etc.) o efeito de humor, ironia; Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos; Articular o verbal com os esquemas, infográficos, imagens variadas etc.

\* Ortografia: Escrever palavras com correção ortográfica, obedecendo as convenções da língua escrita: x, ch, c,ç, s,ss; Identificar o número de sílabas de palavras.

#### MATEMÁTICA.

\*Números: Reconhecer o sistema de numeração decimal e suas principais características (base, valor posicional e função do zero), utilizando, inclusive, a composição e decomposição de números naturais; Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem da centena de milhar; Identificar quantidade de dinheiro em cédulas e moedas do sistema Monetário Brasileiro.

\* Resolver problemas que envolvam a comparação e a equivalência de valores monetários do sistema brasileiro em situações de compra, venda e troca;

\* Resolver problemas de multiplicação e divisão com números naturais.

\* Probabilidade e Estatística: Ler e Interpretar dados estatísticos apresentados em textos, tabelas e gráficos (colunas ou linhas);

\* Grandezas e Medidas: Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda.

\* Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de início e término de realização de uma tarefa e sua duração;

\* Resolver problemas envolvendo medidas das grandezas comprimento, área, massa, tempo, temperatura e capacidade, recorrendo a transformações entre as unidades mais usuais em contextos socioculturais.

## Anexo II

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| ATIVIDADE                                   | DATA                        |
|---|-----------------------------|
| Publicação do Edital                        | 16 de novembro de 2021      |
| Inscrição dos candidatos                    | 01 a 03 de dezembro de 2021 |
| Realização da prova objetiva                | 12 de dezembro de 2021, 9h. |
| Divulgação dos resultados                   | 17 de dezembro de 2021.     |
| Interposição de Recursos                    | 20 e 21 de dezembro de 2021 |
| Divulgação e Homologação do Resultado Final | 22 de dezembro de 2021      |